CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 8071/2023

Ementa

Dispõe sobre a revisão do plano de amortização do deficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
16/10/2023	**11/10/2023**	**Imprensa Oficial do Município**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 168/2023 - **Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

LEI Nº 8.071, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a revisão do plano de amortização do deficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revisto, a partir de 1º de janeiro de 2024, o plano de amortização de que trata o artigo 220 e o Anexo Único da Lei nº 4.725, de 27 de julho de 2005, com a redação dada pela Lei nº 7.715, de 29 de novembro de 2021, quanto ao deficit apurado na avaliação atuarial anual realizada com data base em 31 de dezembro de 2022, no valor total de R$ 535.644.961,18 (quinhentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e dezoito centavos), mediante a adoção de alíquotas suplementares em percentuais crescentes, na forma do anexo desta Lei.

Parágrafo único. As alíquotas suplementares do plano de amortização de que trata este artigo são devidas exclusivamente pelos órgãos empregadores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria a ser consignada no orçamento do exercício de 2024.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 09 de outubro de 2023, 193º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 09 de outubro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

ANEXO
(Revisão do Anexo Único da Lei nº 4.725, de 27.07.2005)
PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA
EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS

ANO	ALÍQUOTA
2024	4,83%
2025	7,81%
2026	7,81%
2027	7,81%
2028	7,81%
2029	7,82%
2030	7,82%
2031	7,82%
2032	7,82%
2033	7,82%
2034	7,82%
2035	7,82%
2036	7,82%
2037	7,82%
2038	7,82%
2039	7,82%
2040	7,82%
2041	7,82%
2042	7,82%
2043	7,82%
2044	7,82%
2045	7,82%
2046	7,82%
2047	7,82%
2048	7,82%
2049	7,82%
2050	7,82%
2051	7,82%
2052	7,82%
2053	7,82%
2054	7,82%
2055	7,82%
2056	7,86%